

2.º ano/ anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Estágio com Relatório .....	CC	A	1600	OT:80	30	DEN; CH; CR

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D-deslocada; Den-denominação alterada; CH -alteração das horas de contato; CR-alteração do n.º de créditos.

206576961

**Despacho n.º 15776/2012**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e, na sequência do Despacho n.º 33/2009 de 16 de janeiro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de janeiro de 2009:

1.º

**Alteração**

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 7/2007, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

27 de março de 2009. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Eletrotécnica e Eletrónica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 EctS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	M	36	} 12
Física e Química .....	FQ	24	
Sistemas e Computadores .....	SC	18	
Economia e Gestão .....	EG	6	
Eletrotécnica e Eletrónica .....	EE	60	
Informática, Automação e Controlo. . .	IAC	18	
Mecânica e Termodinâmica .....	MT	6	
<i>Total</i> .....		168	12
		180	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Eletrotécnica e Eletrónica**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear .....	M	S	160	TP:53	6	—
Química .....	FQ	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo I .....	M	S	160	TP:53	6	—
Sistemas Digitais .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Programação .....	SC	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—

## 1.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Circuitos .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Cálculo II .....	M	S	160	TP:53	6	—
Microprocessadores .....	SC	S	160	T:34;PL:22	6	—
Desenhos e Sistemas Gráficos .....	MT	S	160	T:21;TP:46;S-6;OT-12;O-24	6	—
Mecânica e Ondas .....	FQ	S	160	T:27;TP:26	6	—

## 2.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo III .....	M	S	160	TP:53	6	—
Eletromagnetismo e Óptica .....	FQ	S	160	T:28;TP:28	6	—
Eletrónica .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Eletrotecnia .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Análise de Sinais .....	IAC	S	160	T:28;TP:28	6	—

## 2.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Computacional .....	M	S	160	TP:56	6	—
Instrumentação e Medida .....	IAC	S	160	T:32;TP:24;OT:26	6	—
Telecomunicações .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Probabilidades e Estatística .....	M	S	160	TP:53	6	—
Termodinâmica e Estrutura da Matéria .....	FQ	S	160	T:28;TP:28	6	—

## 3.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Controlo de Sistemas .....	IAC	S	160	T:17;TP:35	6	—
Economia e Gestão .....	EG	S	160	T:34;TP:34;OT:17	6	—
Eletrónica de Regulação e Comando .....	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—
Estrutura de Dados .....	SC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.
Robótica .....	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processamento de Sinal e Imagem . . . . .	IAC	S	160	T:33;PL:23	6	—
Introdução à Automação e Eletrónica . . . . .	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Eletrónica de Potência . . . . .	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—
Introdução ao Projeto Eletrotécnico . . . . .	EE	S	160	PL:28;T:28	6	—
Sistemas de Energia Elétrica . . . . .	EE	S	160	T:23;TP:33	6	—
Introdução à Eletrónica Médica . . . . .	IAC	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	Optativa.
Monitorização e Terapêutica Assistida . . . . .	IAC	S	160	T:30;TP:26	6	Optativa.
Sistemas Operativos . . . . .	SC	S	160	T:28;PL:28	6	Optativa.
Máquinas Elétricas . . . . .	EE	S	160	PL:12;T:28;TP:16	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206578476

**Despacho n.º 15777/2012**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

**Alteração**

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 84/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

**Entrada em funcionamento**

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23 de novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Ciência Política e Relações Internacionais.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política e Relações Internacionais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramo de Ciência Política e Ramo de Relações Internacionais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Ramo de Ciência Política****Tronco comum**

QUADRO N.º 1.a

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política . . . . .	CP	24	—
Relações Internacionais . . . . .	RI	18	—
Ciência Política e Relações Internacionais . . . . .	CPRI	6	—
Sociologia . . . . .	SOC	18	—
Economia . . . . .	ECO	6	—
Letras . . . . .	LTR	18	—
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	6	—
História . . . . .	HIS	6	—
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	—
Ciência Política . . . . .	CP	24	—
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	18	—
Filosofia . . . . .	FIL	24	—
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	12	—
<i>Subtotal</i> . . . . .		78	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—

a) Observações:

O grau de Licenciado será concedido após a aprovação em 180 Ects em unidades curriculares obrigatórias